

Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, Nº 015 de 25 de Abril de 2018

Dispõe sobre aprovação da aquisição de equipamentos odontológicos conforme Termo de Compromisso Nº5101301712191505461 e Proposta no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal do município de Arenópolis, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – A Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

III – A Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

IV – A Lei Nº 13.528, de 29 de Novembro de 2017, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Justiça e Cidadania, da Saúde, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional, do Turismo e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 6.988.987.930,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente;

V – As Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal;

VI – A Seção IV - Do Plano de Fornecimento de Equipamentos Odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família (ESFSB), da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII – A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes

financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito no Ministério da Saúde;

VIII – A Portaria GM/MS Nº. 3.389, de 12 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal;

IX – A Resolução CIB Nº 90 de 03 de Setembro de 2015, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;

X – O Termo de Compromisso Nº5101301712291505461 disponibilizado pelo Ministério da Saúde e disponível no sistema <https://egestorab.saude.gov.br> assinado pelo gestor do município de Arenápolis, assegurando a execução do recurso financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aquisição de equipamentos odontológicos destinados exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal.

XI – A Proposta de Aplicação de Recursos conforme o Termo Compromisso Nº5101301712291505461 assinado pelo gestor do município de Arenápolis, assegurando a execução do recurso financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aquisição de equipamentos odontológicos destinados exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal no município de Arenápolis, situado na região do Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

XII – A Resolução Nº006, de 11 de abril de 2018, do CMS do município de Arenápolis, que dispõe sobre a aprovação da Proposta de Custeio Termo Nº5101301712291505461 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aquisição de equipamentos odontológicos para o município de Arenápolis -MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar conforme Termo de Compromisso Nº5101301712291505461 e Proposta em Anexo a aquisição de equipamentos odontológicos no valor de R\$ de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal do município de Arenápolis, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB para informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata.

Tangará da Serra, 25 de Abril de 2018.

Paulo César de Souza
Coordenador da CIR/MNM
Em substituição

Maria das Graças Souza Santos Mendes
Vice Regional do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CIR MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE Nº.015
DE 25 DE ABRIL DE 2018

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 5101301712291505461

IDENTIFICAÇÃO

Município: ARENÁPOLIS

Código IBGE: 5101308

Macrorregião de Saúde: MÉDIO NORTE

Escritório Regional de Saúde: TANGARÁ DA SERRA - MT

Prefeito Municipal: JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Saúde: MARIA DAS GRACAS SOUZA DOS SANTOS MENDES

Item
Amalgamador Odontológico
Aparelho de Raio X - Odontológico
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)
Biombo Plumbífero
Bomba de Vácuo até 12 HP/CV
Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor)
Compressor Odontológico
Fotopolimerizador de Resinas
Jato de Bicarbonato
Mocho
Negatoscópio
Seladora
Ultrassom Odontológico

Tangará da Serra, 25 de Abril de 2018.

Paulo César de Souza
Coordenador da CIR/MNM
Em substituição

Maria das Graças Souza Santos Mendes
Vice Regional do COSEMS/MT



TERMO DE COMPROMISSO

REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Termo nº: 5101301712291505461

O gestor do(a) município ARENÁPOLIS - MT, IBGE 510130, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 11344687000107 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 25,000.00 para a aquisição de e equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de saúde bucal.

O gestor está ciente que este recurso deve se destinar, exclusivamente, ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica e deve apresentar a prestação de contas sobre a aplicação deste recurso por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

Os equipamentos constam na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM), que poderá ser consultada através do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) disponível em <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/componente> (Programa estratégico: Atenção Básica- Saúde Mais Perto de Você; Componente: Saúde Bucal- Brasil Sorridente; Tipo de Unidade-Centro de Saúde/Unidade Básica; Tipo de Serviço-Núcleo de Atenção à Saúde Bucal; Ambiente-Consultório Odontológico). Dentre estes equipamentos, o Ministério da Saúde recomenda que o gestor opte como prioridade os equipamentos que estão abaixo relacionados, objetivando a ampliação e qualificação da atenção à saúde bucal em conformidade com as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e Política Nacional de Atenção Básica.

Conforme estabelecido na portaria 3.389, de 12 de dezembro de 2017, Art. 8º - O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

- I - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;
- II - Adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde mais perto de você, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br;
- III - Providenciar a adequação visual da Unidade de Saúde que receber o equipamento, segundo

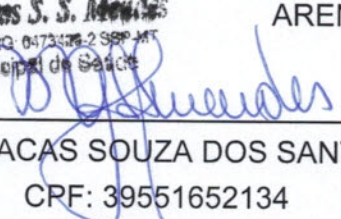
o Manual de inserção de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br/bucal; e

IV - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição.

Item
Amalgamador Odontológico
Aparelho de Raio X - Odontológico
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)
Biombo Plumbífero
Bomba de Vácuo até 12 HP/CV
Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor)
Compressor Odontológico
Fotopolimerizador de Resinas
Jato de Bicarbonato
Mocho
Negatoscópio
Seladora
Ultrassom Odontológico

Maria das Graças S. S. Mendes
CPF: 39551652134 RG: 0473576-2 SSP-MT
Secretaria Municipal de Saúde

ARENÁPOLIS - MT, December 29, 2017



MARIA DAS GRACAS SOUZA DOS SANTOS MENDES
CPF: 39551652134



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº. 006/2018.

Tratando da Aprovação da Proposta de Custeio do Termo Nº. 5101301712291505461, no valor de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para Aquisição de Equipamentos Odontológicos do Município de Arenápolis-MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Arenápolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº. 399/GM de 22 de fevereiro de 2006, que aprova o Pacto Firmado entre Gestores do Sistema Único de Saúde, SUS, que contempla o Pacto Pela Vida em defesa do SUS e de Gestão e considerando as Diretrizes Operacionais Vigentes do SUS e considerando a Portaria Nº. 3.389, de 12 de dezembro de 2017, Art. 8º- o gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS e das outras providências.

RESOLVE:

1º - Aprovar a Proposta de Custeio do Termo Nº. 5101301712291505461, no valor de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para Aquisição de Equipamentos Odontológicos do município de Arenápolis, que tiveram o conteúdo discutido e aprovado por unanimidade, neste Conselho Municipal de Saúde.

2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, publicada, Cumpra-se.
Arenápolis, 11 de Abril de 2018.

Helena Zantedeski
Helena Zantedeski
Presidente do CMSA



TERMO DE COMPROMISSO

REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Termo nº: 5101301712291505461

O gestor do(a) município ARENÁPOLIS - MT, IBGE 510130, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 11344687000107 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 25,000.00 para a aquisição de e equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de saúde bucal.

O gestor está ciente que este recurso deve se destinar, exclusivamente, ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica e deve apresentar a prestação de contas sobre a aplicação deste recurso por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

Os equipamentos constam na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM), que poderá ser consultada através do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) disponível em <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/componente> (Programa estratégico: Atenção Básica- Saúde Mais Perto de Você; Componente: Saúde Bucal- Brasil Sorridente; Tipo de Unidade-Centro de Saúde/Unidade Básica; Tipo de Serviço-Núcleo de Atenção à Saúde Bucal; Ambiente-Consultório Odontológico). Dentre estes equipamentos, o Ministério da Saúde recomenda que o gestor opte como prioridade os equipamentos que estão abaixo relacionados, objetivando a ampliação e qualificação da atenção à saúde bucal em conformidade com as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e Política Nacional de Atenção Básica.

Conforme estabelecido na portaria 3.389, de 12 de dezembro de 2017, Art. 8º - O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

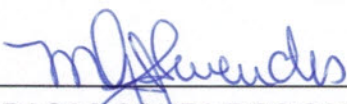
- I - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;
- II - Adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde mais perto de você, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br;
- III - Providenciar a adequação visual da Unidade de Saúde que receber o equipamento, segundo

o Manual de inserção de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br/bucal; e

IV - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição.

Item
Amalgamador Odontológico
Aparelho de Raio X - Odontológico
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)
Biombo Plumbífero
Bomba de Vácuo até 12 HP/CV
Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor)
Compressor Odontológico
Fotopolimerizador de Resinas
Jato de Bicarbonato
Mocho
Negatoscópio
Seladora
Ultrassom Odontológico

ARENÁPOLIS - MT, December 29, 2017



MARIA DAS GRACAS SOUZA DOS SANTOS MENDES
CPF: 39551652134



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº. 006/2018.

Tratando da Aprovação da Proposta de Custeio do Termo Nº. 5101301712291505461, no valor de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para Aquisição de Equipamentos Odontológicos do Município de Arenápolis-MT.

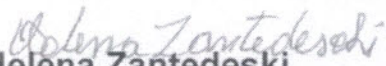
O Conselho Municipal de Saúde de Arenápolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº. 399/GM de 22 de fevereiro de 2006, que aprova o Pacto Firmado entre Gestores do Sistema Único de Saúde, SUS, que contempla o Pacto Pela Vida em defesa do SUS e de Gestão e considerando as Diretrizes Operacionais Vigentes do SUS e considerando a Portaria Nº. 3.389, de 12 de dezembro de 2017, Art. 8º- o gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS e das outras providências.

RESOLVE:

1º - Aprovar a Proposta de Custeio do Termo Nº. 5101301712291505461, no valor de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para Aquisição de Equipamentos Odontológicos do município de Arenápolis, que tiveram o conteúdo discutido e aprovado por unanimidade, neste Conselho Municipal de Saúde.

2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, publicada, Cumpra-se.
Arenápolis, 11 de Abril de 2018.


Helena Zantedeschi
Presidente do CMSA





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Arenápolis, 13 de abril de 2018.

OF. N° 31/SMSA/2018.

Prezado(a) Senhor(a),
Tem o presente, a finalidade de solicitar pauta para a reunião CIR

- Termo de Compromisso N°: 5101301712291538414

Equipamento: Transporte sanitário eletivo

Valor Unitário: R\$ 190.000,00

Resolução do CMS: N° 005/2018

2 - Termo de Compromisso N°: 5101301712191554116

Equipamento: aquisição de e equipamentos odontológicos

Valor Unitário: R\$ 25.000,00

Resolução do CMS: N° 007/2018

3 - Termo de Compromisso N°: 5101301712291050726

Equipamento: Ambulância tipo A

Valor Unitário: R\$ 80.000,00

Resolução do CMS: N° 008/2018

4 - Termo de Compromisso N°: 5101301712291505461

Equipamento: aquisição de e equipamentos odontológicos

Valor Unitário: R\$ 25.000,00

Resolução do CMS: N° 006/2018

5 - Termo de Compromisso N°: 5101301712191554373

Equipamento: Ambulância tipo A

Valor Unitário: R\$ 80.000,00

Resolução do CMS: N°

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE	
TANGARÁ DA SERRA	
Nº	488
Data	13/04/18 horas: 13:30
Recebido por:	André Leão



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



06 – Pactuação para o exercício 2018 – SISPACTO

07 – Prestação de Contas do Plano de Aplicação de Recursos Fortalecimento da
Gestão Regional de janeiro/2017 a março/2018

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima
e consideração.

Atenciosamente,


Maria das Graças S. S. Mendes
CPF: 508.098.921-04 / RG: 8175428-2 SSP-MT
Secretaria Municipal de Saúde

Ilmo: Sr.(a) Sonia Regina Andrade
MD: Diretora do Escritório Regional de Saúde
Tangará da Serra- MT